



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/07/2025, Edição nº 6566, Página nº 09-10

PORTARIA Nº 513/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Central do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para Fins de Designação ou Indicação da Direção das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Nova Santa Rosa – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 104, inciso IV, e demais dispositivos da [Lei Orgânica Municipal](#), e:

Considerando a [Lei Municipal Nº 2.195](#) de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Renumeração do Magistério do Município de Nova Santa Rosa;

Considerando o [Decreto Municipal nº 5.749](#), de 15 de julho de 2025, que aprova o regulamento de Consulta à Comunidade Escolar para Fins de Designação ou Indicação da Direção das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Nova Santa Rosa – PR;

Considerando o inciso I do §1º do Art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb),

RESOLVE

Art. 1.º Designar a Comissão Central das Eleições para escolha e indicação de Direção das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa, sendo:

- I - Representante da SMEC: **Ana Carla Ruckhaber**
- II - Representante dos professores: **Simone Cristina Alves de Oliveira Olivo**
- III - Representante dos Educadores Infantil: **Aline Francieli Graebin Wutke**
- IV - Representantes dos demais servidores das escolas: **Amanda Luisa Johann**
- V - Representante dos demais servidores dos CMEI's: **Cheila Appel Kramer**
- VI - Representante da Procuradoria Jurídica Municipal: **Bárbara Lúcia Almeida Barbosa**
- VII - Representante dos pais de alunos das escolas: **Carina Micheli Busse Fischer**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

VIII - Representante dos pais de alunos dos CMEI's: **Alessandra Danieli Petrakowicz**

Art. 2º São atribuições da Comissão Central das eleições:

- I - Acompanhar o processo eleitoral em todas as Escolas e CMEI's;
- II - Instruir a Comissão Eleitoral Escolar quanto ao processo eleitoral;
- III - Analisar e homologar os documentos dos candidatos à eleição;
- IV - Confeccionar as cédulas de votação, a relação dos votantes e a lista de presença;
- V - Receber as Atas do processo eleitoral com resultado da eleição;
- VI - Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;
- VII - Incinerar as cédulas utilizadas nas eleições dentro do prazo de 90 dias;
- VIII - realizar a apuração dos votos e divulgar o resultado final do processo de consulta, lavrando e enviando a ata de escrutinação à Secretaria de Educação e Cultura até 120 (cento e vinte) minutos após o término dos procedimentos de escolha.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria Nº 270](#) de 02 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em
30 de julho de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**